

PORTARIA/REITORIA Nº 040, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Determina prazo para regularização dos diários via Sistema Informatizado.

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184/2020, e também;

Considerando, o que dispõe o art. 28 do Regimento Geral Acadêmico de 2019;

Considerando, a comunicação interna nº 36/2023 emitida pela Central de Atendimento ao Professor - CAP.

Considerando, o art. 58 do Regimento Geral Acadêmico, inc. XVI.

Considerando ainda, a comunicação interna nº 32/2023 emitida pela Secretaria Geral Acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos docentes com diários pendentes junto à Secretaria Geral Acadêmica que procedam com a devida regularização, sob pena de incorrer em descumprimento do dever funcional.

§ 1º - Tratam-se dos diários registrados no sistema informativo desta IES, referentes aos semestres de 2019/1 a 2023/2, os quais devem ser arquivados na Secretaria Geral Acadêmica, após assinatura eletrônica via sistema.

§ 2º - Tratam-se dos diários do semestre letivo vigente registrados no sistema informatizado desta IES, os quais devem ser assinados e arquivados na Secretaria Geral Acadêmica, após assinatura eletrônica via sistema.

§ 3º - As dúvidas sobre como proceder à regularização dos diários deverão ser tratadas junto à Coordenação do Curso/Central de Atendimento ao Professor, por meio de agendamento de horário específico, para auxílio nos diários apontados como pendentes.

§ 4º - Tanto os docentes quanto a equipe da CAP terão o suporte necessário da Secretaria Geral Acadêmica e do Núcleo de Tecnologia e Informação desta IES para realizar as regularizações.

Art. 2º - Designar o coordenador de curso como responsável por regularizar os diários tratados nesta Portaria, produzidos por docentes que não possuem mais vínculo com esta IES.

Parágrafo único - A CAP encaminhará a cada coordenação de curso, planilha atualizada, com a relação dos diários que devem ser regularizados.

Art. 3º - Estabelecer o prazo até 20 de agosto de 2024, para que todos os cursos da Universidade de Gurupi UnirG regularizem os diários pendentes dos semestres 2019/1 a 2023/2, conforme informado pela CAP.

Parágrafo único - Os diários de docentes que não possuem mais vínculo com esta IES, deverão ser assinados pelo atual coordenador de curso, justificando a falta de assinatura do Docente para a CAP, informando que o professor não pertence mais ao quadro de funcionários ativos na IES.

Art. 4º Determino que a CAP encaminhe às coordenações dos cursos desta IES, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o relatório com pendências de cadastro de plano de disciplinas e aula não registradas.

Parágrafo único – Determinar a coordenação do curso o acompanhamento da regularização das pendências informadas pela CAP.

Art. 5º Determino que a coordenação do curso deverá realizar a devolutiva em até 20 dias após a notificação de todas as pendências informadas pela CAP.

Art. 6º - Determino o cumprimento do prazo estabelecido no calendário acadêmico para o fechamento dos diários do semestre letivo vigente.

Parágrafo Único – É considerado fechamento do diário: a carga horária registrada deve estar em conformidade com a prevista na Matriz Curricular, conter notas P1, P2, 2º chamada e PF, todos os acadêmicos com situação de aprovado/reprovado, e o diário assinado por todos os professores e pelo coordenador do curso vinculado à disciplina.

Art. 7º - A CAP será responsável por realizar o controle de diários, devendo, até o primeiro dia útil do terceiro mês do semestre letivo vigente, encaminhar a certidão de nada consta à Secretaria Geral Acadêmica, com cópia à Reitoria, referente aos diários de todos os cursos da Universidade de Gurupi.

Parágrafo único — Na data mencionada neste artigo, a CAP deverá informar à Reitoria a relação de docentes ou coordenadores que incorrerem em descumprimento desta Portaria, para avaliação de instauração de procedimento disciplinar, se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 21 de junho de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020